



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

INDICAÇÃO Nº 078/2026

O vereador que este subscreve, nos termos do Art.133 do Regimento Interno desta casa legislativa, INDICA ao Poder Executivo Municipal, através do setor competente, **um estudo de viabilidade para a implementação do serviço de entrega domiciliar de medicamentos para a população do município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo facilitar o acesso aos medicamentos fornecidos pela rede pública de saúde, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida ou que estejam em tratamento contínuo, que muitas vezes enfrentam dificuldades para se deslocar até as unidades de saúde ou farmácias municipais.

A implementação desse serviço poderá garantir maior comodidade, continuidade no tratamento e melhoria na qualidade de vida dos pacientes, além de contribuir para a humanização do atendimento na saúde pública.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que realize um estudo técnico para avaliar a viabilidade e a forma de implementação do serviço de entrega domiciliar de medicamentos, visando ampliar o acesso da população aos tratamentos prescritos.

Sendo assim, não posso em meu exercício legal como vereador deixar de comunica-los sobre os acontecimentos.

*Certo da sua apreciação e para o bem comum dos munícipes.
Aguardo o deferimento.*

Normando Gonçalves Caldeira
Vereador

Santana do Paraíso, 16 março de 2026.

E-mail: vereadornormandocaldeira@santanadoparaiso.mg.leg.br

Ilm.º. Sr. Bruno Campos Morato

Prefeito de Santana do Paraíso/MG.